



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6030, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Dr(a).
Homero Maion

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação da executada: **Vera Janete Pereira Sanches Furtado, CPF: 892.468.458-20 e seu marido Antonio Francisco Furtado, CPF: 119.000.328-72** acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos dos **Embargos de Terceiros**, movido em face da exequente: **Ingrid Lopes Barbosa, CPF: 294.051.368-60, Processo nº 0839129-49.1995.8.26.0100**. O Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP – Foro Central – Fórum João Mendes Júnior, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 02 (dois) de março de 2015, às 14:00 horas e término no dia 05 (cinco) de março de 2015, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **25 (vinte e cinco) de março de 2015, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 100% (cem por cento) do valor da avaliação atualizada. O presente edital será afixado no lugar de costume, dispensada a publicação do Edital, nos termos do art. 686, §3º do CPC. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: A metade ideal de 1/23 (um vinte e três avos) do terreno constituído pelo lote n.º 21, da quadra n.º 71, do loteamento denominado Jardim Guilhermina, na cidade de Praia Grande/SP, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Icarahy, por 40,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 480,00m², confrontando à direita de quem da rua olha para o terreno, com o lote n.º 20, à esquerda com o lote n.º 22, e nos fundos com o lote n.º 12, todos da mesma quadra, e está situado à 39,00 metros do fim da curva da Avenida Brasil, e a direita de quem vindo da Avenida Brasil, pela Rua Icarahy dirige-se para a Avenida Atlântica. Matrícula n.º 52.869 do CRI de Praia Grande/SP. A avaliação de metade do bem, atualizada para Novembro/2014 é de R\$ 33.503,77 (trinta e três mil, quinhentos e três reais e setenta e sete centavos). Consta o seguinte ônus na matrícula do imóvel: R.43 Foi penhorado por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, em 04/07/2005, nos autos da ação de Embargos de Terceiro, processo 0839129-49.1995.8.26.0100, que Vera Janete Pereira Sanches Furtado move em face de Ingrid Lopes Barbosa, relativo aos débitos cobrados nesses autos onde se promoverá o leilão; **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6030, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:**

A comissão do gestor judicial será de 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lançamentos anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 66.282,45 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** atualizados até **novembro/2014**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Não constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento é 2.02.07.071.021.0000-5. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Eventuais débitos condominiais pendentes sobre o imóvel serão de responsabilidade do adquirente, cabendo ao interessado a pesquisa junto ao órgão competente. Dos autos consta ação de embargos de terceiro, processo 0027955-46.2011.8.26.0100 pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Luiz Suplicy, nº 64-A, sala 06, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 26 de novembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**